

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório n.º 13/2017, na Modalidade Convite n.º 05/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Tribunal de Contas e parecer em Recursos Humanos, por um período de 12 (doze) meses, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CORRADI & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.250.678/0001-89, estabelecida à Rua Bahia, n.º 1004, Centro, Catanduva/SP, CEP 15801-290, a qual cotou a proposta mais vantajosa para a municipalidade, no valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Oportunamente, **CONVOCA** a empresa **CORRADI & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.250.678/0001-89, estabelecida à Rua Bahia, n.º 1004, Centro, Catanduva/SP, CEP 15801-290, para no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação/Adjudicação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para firmar Contrato com esta Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cedral, 31 de maio de 2017; 87.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

Registrada em livro próprio e Publicada na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal